

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1993, DE 1 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.118.937,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.118.937,10 (Dezenove Milhões, Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257-SEDOP	0101	339014	5.000,00
071010445114247552-SEDOP	0101	339014	4.000,00
071010445114247556-SEDOP	0101	339014	10.000,00
071010445114247556-SEDOP	0101	444042	300.000,00
071011545114157536-SEDOP	0101	339014	8.000,00
071011545114157536-SEDOP	0101	449051	9.997.918,10
071011545114158462-SEDOP	0101	339014	8.000,00
071011569514387609-SEDOP	0101	339014	1.500,00
071011751214287567-SEDOP	0101	339014	5.000,00
071011751214287568-SEDOP	0101	339014	2.000,00
071011751214287569-SEDOP	0101	339014	2.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449092	1.449.319,00
191010445114247552-SEPLAN	0101	449051	1.000,00
362011442214228222-Fundação PROPAZ	0101	339036	270.000,00
362011442214228222-Fundação PROPAZ	0101	339039	305.200,00
462021339214448423-FCP	0101	339039	1.750.000,00
842022884600009010-FINANPREV	0101	319091	5.000.000,00
		TOTAL	19.118.937,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0101	449051	7.809.967,62
071011545114157535-SEDOP	0101	449051	670.455,35
071011545114158463-SEDOP	0101	339014	37.500,00
071011545114158463-SEDOP	0101	339030	8.000,00
071011548214207541-SEDOP	0101	449051	1.091.495,13
071011751214287567-SEDOP	0101	449051	426.000,00
191010412212978338-SEPLAN	0101	449052	1.000,00
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339030	3.499.319,00
362011442214228223-Fundação PROPAZ	0101	339030	287.500,00
362011442214228223-Fundação PROPAZ	0101	339037	287.700,00
842020927200019026-FINANPREV	0101	319001	5.000.000,00
		TOTAL	19.118.937,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.572 de 07/03/2018.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ